

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1008/2023

Contrato Administrativo para “**Contratação de empresa para serviços de instalações elétricas, esquadrias e hidrossanitárias com readequação e reforma com fornecimento de materiais do centro obstétrico do Hospital Municipal de Paragominas**”, que entre si celebram de um lado o município de Paragominas, através do Fundo Municipal de Saúde, e do outro a empresa **Andrade Ferreira Serviços Ltda** como abaixo se declara:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilheus, s/n - Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **LOMAR LOUREIRO GARUZZI** – Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 785355 PC/PA e do CPF/MF nº 576.075.087-91, residente e domiciliada na Rua Maria Angélica, nº 395, Promissão, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.628-150, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Andrade Ferreira Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.592.993/0001-50, situada na Rua Bernardo Sayão, 200A, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP: 68.625.150, representada pelo Srº Rodolfo Estefanno Ferreira Andrade, brasileiro Casado, portador do CPF nº 031.627.122-54, e da Cédula de Identidade RG nº,6513129 CSM PA, residente e domiciliada a Rua Vinte e oito, 72, Bairro Paricá, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-150, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00034**, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é “**Contratação de empresa para serviços de instalações elétricas, esquadrias e hidrossanitárias com readequação e reforma com fornecimento de materiais do centro obstétrico do Hospital Municipal de Paragominas**”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do presente processo de dispensa de licitação.

Lomar Loureiro Garuzzi
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

[Handwritten signature]

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



**PREFEITURA DE
PARAGOMINAS**
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se aos demais documentos do presente processo de dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – VIGÊNCIA:

2.1. O Prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados de 02 de Agosto de 2023 a 29 de Novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do Artigo nº 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA III - PREÇO:

3.1. O valor global deste Contrato Administrativo é de **R\$ 423.005,73 (quatrocentos e vinte três mil, cinco reais e setenta e três centavos)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora, conforme anexos.

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Exercício 2023

Atividade 0805.103020009.2.093 Manut. do Hospital Municipal - Hmp

Classificação econômica 4.4.90.51.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Subelemento 4.4.90.51.99

RECURSO: C/C: 71011- FINISA

CLÁUSULA V - PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

5.2 A nota fiscal deverá referir-se a serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

Luan Loureiro Garuza
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

7

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



**PREFEITURA DE
PARAGOMINAS**
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

5.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇOS expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

5.4 Ficarà reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

5.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

5.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

5.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

**CLÁUSULA VI - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 A entrega dos serviços será realizada a partir da data do recebimento da Ordem de serviços assinada pela Secretária Municipal de Saúde em conjunto com o responsável pelo Setor de serviços;

Lomar Lourenço Baruzzi
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



**PREFEITURA DE
PARAGOMINAS**
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.
- 8.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor MATHEUS PENNA SANTOS, matrícula nº 1124149 nomeado através da Portaria nº 010/2021, datada de 01 de abril de 2021 e Publicada em 14 de maio de 2021 e TÚLIO GERALDO FERNANDES GARCIA LEITE matrícula nº 994354 nomeado através da Portaria nº 03/2021, datada de 17 de maio de 2021 e Publicada em 20 de maio de 2021 devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
- 8.3. Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:
- 8.4. Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- 8.5. Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;
- 8.6. Dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Emitir e encaminhar a(s) ordem(s) de serviços(s) assinada(s) por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Secretária Municipal de Saúde e servidor responsável pelo setor de compras da Secretaria;
- 9.2. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 9.1.
- 9.3. Exercer a fiscalização dos itens, por servidores designados por meio de Portaria.
- 9.4. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.
- 9.5. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.
- 9.6. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

Lomar Oliveira Garuzzi
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

7

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



9.7 Rescindir o contrato, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de serviços devidamente autorizada, conforme o item 9.1;
- 10.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.3 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação;
- 10.4 Especificar na Nota Fiscal o prazo da garantia dos itens (se houver);
- 10.5 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos itens conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.6 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções dos itens não aceito pela contratante;
- 10.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;
- 10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paragominas;
- 10.9 Manter, durante o prazo de vigência do contrato todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 10.10 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
- 10.11 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

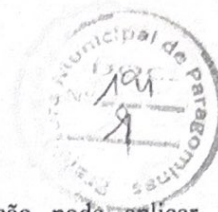
CLÁUSULA XI – DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

[Assinatura]
Lorena Loureiro Garuz
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.1.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

12.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

12.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.3. Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta o Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIV - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

14.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS



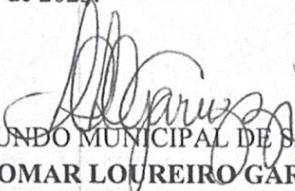
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

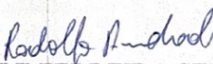
CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1. Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade, conforme Art. 94 da Lei nº 14.133/21.

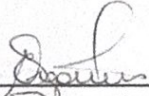
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

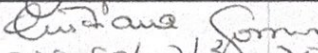
Paragominas/PA, 02 de Agosto de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
CONTRATANTE

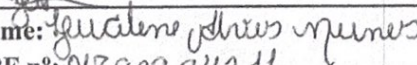

ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA
RODOLLFO ESTEFANNO FERREIRA ANDRADE
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 

Nome: 
CPF nº: 028.804.243-30

2) 

Nome: 
CPF nº: 017.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



**PREFEITURA DE
PARAGOMINAS**
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

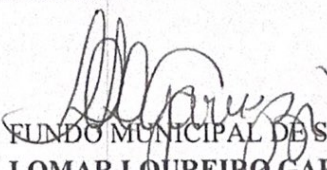


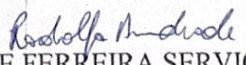
ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00034
CONTRATO Nº 1008/2023

OBJETO: “Contratação de empresa para serviços de instalações elétricas, esquadrias e hidrossanitárias com readequação e reforma com fornecimento de materiais do centro obstétrico do Hospital Municipal de Paragominas”.

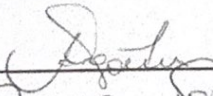
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
535432	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS COM READEQUAÇÕES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO CENTRO OBSTETRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.	UNIDADE ESQUADRIAS E REFORMA COM	1,00	423.005,730	423.005,73
				VALOR GLOBAL R\$	423.005,73

Paragominas/PA, 02 de Agosto de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
CONTRATANTE

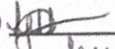

ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA
RODOLFO ESTEFANNO FERREIRA ANDRADE
CONTRATADA

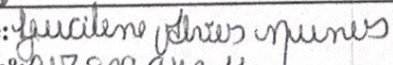
Testemunhas:

1) 

Nome: 

CPF nº: 028.804.743-30

2) 

Nome: 

CPF nº: 017.829.942-11

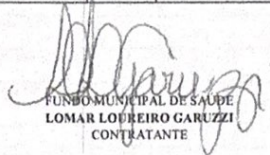
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00034
CONTRATO Nº 1008/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESQUADRIAS E HIDROSSANITÁRIAS COM READEQUAÇÃO E REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS".

ITEM	CODIGO	BANCO	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total sem BDI	Total	Peso (%)
									328.369,61	
									94.636,12	
									423.005,73	100,00%

Paragominas/PA, 02 de Agosto de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
CONTRATANTE


ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA
RODOLFO ESTEFANNO FERREIRA ANDRADE
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF nº:

2)

Nome:

CPF nº:



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00034
CONTRATO Nº 1008/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESQUADRIAS E HIDROSSANITÁRIAS COM READEQUAÇÃO E REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS"

ITEM	CODIGO	BANCO	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total sem BDI	Total	Peso (%)
4.34	171088	SEDOP	Suporte para eletrodos 200x100mm	UN	20	R\$ 39,81	R\$ 51,28	R\$ 796,20	R\$ 1.025,66	0,24%
4.35	698	ORSE	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	un	150	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$ 99,00	R\$ 127,53	0,03%
4.36	3252	ORSE	Fornecimento de abraçadeira plástica p/ cabo, serrilhada 232 mm	un	100	R\$ 1,40	R\$ 1,80	R\$ 140,00	R\$ 180,35	0,04%
4.37	063457	SBC	FITA ISOLANTE SCOTCH TAPE 19mm x 20m	UN	10	R\$ 1,33	R\$ 1,71	R\$ 13,30	R\$ 17,13	0,00%
4.38	399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (santonado), diâmetro = 25mm (3/4")	m	150	R\$ 5,77	R\$ 7,43	R\$ 865,50	R\$ 1.114,84	0,28%
4.39	12672	ORSE	Luva de pressão para eletroduto flexível corrugado, diâmetro = 25mm (3/4")	un	42	R\$ 2,12	R\$ 2,73	R\$ 89,04	R\$ 114,70	0,03%
4.40	170701	SEDOP	Porto de força (tubo, fiação e dajunior) acima de 200W	PT	27	R\$ 529,04	R\$ 681,51	R\$ 14.284,08	R\$ 18.400,75	4,36%
4.41	231084	SEDOP	Porto de dreno p/ split (10m)	PT	15	R\$ 248,30	R\$ 319,86	R\$ 3.724,50	R\$ 4.797,90	1,13%
5			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS					R\$ 90.459,41	R\$ 116.529,81	27,85%
5.1	3764	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, revestida offôrmica branco laqueado, inclusive batentes e ferragens	un	5	R\$ 1.159,53	R\$ 1.493,71	R\$ 5.797,65	R\$ 7.468,53	1,77%
5.2	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica branco fosco c/ acessórios 0,80x2,10	m²	8,4	R\$ 502,48	R\$ 647,29	R\$ 4.220,83	R\$ 5.437,28	1,29%
5.3	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica branco fosco c/ acessórios 0,90x2,10	m²	30,24	R\$ 502,48	R\$ 647,29	R\$ 15.195,00	R\$ 19.574,19	4,63%
5.4	9983	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, revestida offôrmica branco laqueado, inclusive batentes e ferragens	un	2	R\$ 1.346,98	R\$ 1.735,18	R\$ 2.693,96	R\$ 3.470,36	0,82%
5.5	9984	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,40 x 2,10 m, revestida offôrmica branco laqueado, inclusive batentes e ferragens	un	3	R\$ 1.679,31	R\$ 2.163,29	R\$ 5.037,93	R\$ 6.489,86	1,53%
5.6	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica branco fosco c/ acessórios 1,40x2,10	m²	8,82	R\$ 500,48	R\$ 644,72	R\$ 4.414,23	R\$ 5.686,42	1,34%
5.7	9982	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, revestida offôrmica branco laqueado, inclusive batentes e ferragens	un	14	R\$ 1.223,75	R\$ 1.578,43	R\$ 17.132,60	R\$ 22.070,09	5,22%
5.8	8374	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60x2,10m, revestida offôrmica branco laqueado, inclusive batentes e ferragem	un	6	R\$ 1.810,54	R\$ 2.332,38	R\$ 10.863,36	R\$ 13.994,18	3,31%
5.9	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica branco fosco c/ acessórios 1,60x2,10	m²	20,16	R\$ 504,58	R\$ 650,00	R\$ 10.172,33	R\$ 13.104,00	3,10%
5.10	8172	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,50 x 2,10 m, offôrmica branco laqueado, inclusive batentes e ferragens	un	1	R\$ 1.652,82	R\$ 2.129,16	R\$ 1.652,82	R\$ 2.129,16	0,50%
5.11	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica branco fosco c/ acessórios 1,50x2,10	m²	3,15	R\$ 504,58	R\$ 650,00	R\$ 1.589,43	R\$ 2.047,50	0,48%
5.12	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica branco fosco c/ acessórios 1,45x2,10	m²	3,04	R\$ 504,58	R\$ 650,00	R\$ 1.533,92	R\$ 1.976,00	0,47%
5.13	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica branco brilhante c/ acessórios 0,90x2,10	m²	2,07	R\$ 504,58	R\$ 650,00	R\$ 1.044,48	R\$ 1.345,50	0,32%
5.14	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica branco fosco c/ acessórios 1,45x2,10	m²	3,1	R\$ 504,58	R\$ 650,00	R\$ 1.564,20	R\$ 2.015,00	0,48%
5.15	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica branco fosco c/ acessórios 1,37x2,10	m²	2,87	R\$ 504,58	R\$ 650,00	R\$ 1.448,14	R\$ 1.865,50	0,44%
5.16	252011	SEDOP	Bate maca em PVC tipo chapado (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação acabamento)	M	19	R\$ 320,98	R\$ 413,49	R\$ 6.098,62	R\$ 7.856,24	1,86%
6			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					R\$ 28.659,89	R\$ 36.919,28	8,73%
6.1	180289	SEDOP	Porto de água (incl. tubo e conexões)	PT	12	R\$ 382,71	R\$ 493,01	R\$ 4.592,52	R\$ 5.916,08	1,40%
6.2	180214	SEDOP	Porto de esgoto (incl. tubo, conexões, cx. e ralos)	PT	8	R\$ 433,00	R\$ 557,79	R\$ 3.464,00	R\$ 4.462,32	1,05%
6.3	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 750,83	R\$ 967,22	R\$ 3.754,15	R\$ 4.836,10	1,14%
6.4	H00392	SEDOP	Assento sanitário p/ PCD	UN	5	R\$ 373,33	R\$ 480,92	R\$ 1.866,65	R\$ 2.404,62	0,57%
6.5	85868	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 462,23	R\$ 595,44	R\$ 924,46	R\$ 1.190,89	0,28%
6.6	190082	SEDOP	Lavatório de louça c/col, torn, mistur., sifão e valv.	UN	7	R\$ 1.106,58	R\$ 1.425,50	R\$ 7.746,06	R\$ 9.978,47	2,38%
6.7	180443	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopia - 1 1/4"	UN	6	R\$ 219,48	R\$ 282,73	R\$ 1.316,88	R\$ 1.696,40	0,40%
6.8	180446	SEDOP	Registro de pressão c/ canopia - 3/4"	UN	3	R\$ 149,33	R\$ 192,37	R\$ 447,99	R\$ 577,10	0,14%
6.9	00038190	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	2	R\$ 269,98	R\$ 347,79	R\$ 539,96	R\$ 695,58	0,16%
6.10	190616	SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UN	3	R\$ 331,69	R\$ 427,28	R\$ 995,07	R\$ 1.281,85	0,30%
6.11	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	UN	2	R\$ 160,31	R\$ 206,51	R\$ 320,82	R\$ 413,02	0,10%
6.12	190008	SBC	PORTA PAPEL HIGIENICO DE EMBUTIR CROMADO CRISMETAL 15X15CM	UN	8	R\$ 100,37	R\$ 128,30	R\$ 802,96	R\$ 1.034,37	0,24%
6.13	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 66,26	R\$ 85,36	R\$ 198,78	R\$ 256,07	0,06%
6.14	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 49,69	R\$ 64,01	R\$ 248,45	R\$ 320,05	0,08%
6.15	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwell ou similar	un	2	R\$ 109,25	R\$ 140,74	R\$ 218,50	R\$ 281,47	0,07%
6.16	100688	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 344,40	R\$ 443,66	R\$ 1.033,20	R\$ 1.330,97	0,31%
6.17	190607	SEDOP	Assento plástico almofadado	UN	2	R\$ 94,67	R\$ 121,95	R\$ 189,34	R\$ 243,91	0,06%
7			LIMPEZA					R\$ 9.880,80	R\$ 12.728,45	3,01%
7.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	276	R\$ 35,80	R\$ 46,12	R\$ 9.880,80	R\$ 12.728,45	3,01%

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00034

CONTRATO Nº 1008/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESQUADRIAS E HIDROSSANITÁRIAS COM READEQUAÇÃO E REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS"



ITEM	CODIGO	BANCO	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total sem BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					20.844,43	26.851,79	6,38%
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6	R\$ 171,73	R\$ 221,22	R\$ 1.030,38	R\$ 1.327,34	0,31%
1.2	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m²)	CJ	1	R\$ 8.502,51	R\$ 8.378,53	R\$ 8.502,51	R\$ 8.378,53	1,98%
1.3	010787	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	18	R\$ 739,53	R\$ 952,66	R\$ 13.311,54	R\$ 17.147,93	4,05%
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 14.950,00	R\$ 19.258,59	4,55%
2.1	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1	R\$ 14.950,00	R\$ 19.258,59	R\$ 14.950,00	R\$ 19.258,59	4,55%
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 83.080,94	R\$ 107.024,87	25,30%
3.1	101404	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	R\$ 25.000,13	R\$ 32.205,17	R\$ 50.000,26	R\$ 64.410,33	15,23%
3.2	101401	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	R\$ 4.650,17	R\$ 5.990,35	R\$ 18.600,58	R\$ 23.961,40	5,86%
3.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	R\$ 3.620,00	R\$ 4.663,28	R\$ 14.480,00	R\$ 18.653,14	4,41%
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 80.494,44	R\$ 103.692,94	24,51%
4.1	170288	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm² - 750 V - branco	M	446	R\$ 5,79	R\$ 7,48	R\$ 2.582,34	R\$ 3.326,57	0,79%
4.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm² - 750 V - vermelho	M	1730	R\$ 7,03	R\$ 9,06	R\$ 12.161,90	R\$ 15.666,96	3,70%
4.3	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm² - 750 V - azul	M	1730	R\$ 7,03	R\$ 9,06	R\$ 12.161,90	R\$ 15.666,96	3,70%
4.4	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm² - 750 Verde	M	1038	R\$ 7,03	R\$ 9,06	R\$ 7.297,14	R\$ 9.400,18	2,22%
4.5	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm² - 750 V - vermelho	M	700	R\$ 11,00	R\$ 14,17	R\$ 7.700,00	R\$ 9.919,14	2,34%
4.6	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	R\$ 24,63	R\$ 31,73	R\$ 197,04	R\$ 253,83	0,06%
4.7	Composição	Próprio	LUMINÁRIA LED 18W COMPLETA	UN	20	R\$ 33,98	R\$ 43,77	R\$ 679,60	R\$ 875,46	0,21%
4.8	COMP-BARC 021	Próprio	LUMINÁRIA LED 24W COMPLETA	UN	18	R\$ 82,59	R\$ 106,39	R\$ 1.486,62	R\$ 1.915,06	0,45%
4.9	CPU-8650	Próprio	LUMINÁRIA DE LED 30W COMPLETA	UN	32	R\$ 160,78	R\$ 207,12	R\$ 5.144,96	R\$ 6.627,74	1,67%
4.10	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12	R\$ 42,65	R\$ 54,94	R\$ 511,80	R\$ 659,30	0,16%
4.11	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	R\$ 46,92	R\$ 60,44	R\$ 375,36	R\$ 483,54	0,11%
4.12	059503	SBC	TOMADA RJ-45 CAT 5E (MÓDULO)	UN	6	R\$ 47,53	R\$ 61,23	R\$ 285,18	R\$ 367,37	0,09%
4.13	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	R\$ 27,49	R\$ 35,41	R\$ 494,82	R\$ 637,43	0,15%
4.14	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$ 29,63	R\$ 38,17	R\$ 592,60	R\$ 763,39	0,18%
4.15	8324	ORBE	Platon E-27	un	22	R\$ 8,49	R\$ 10,94	R\$ 186,78	R\$ 240,81	0,06%
4.16	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R\$ 70,60	R\$ 90,95	R\$ 211,80	R\$ 272,84	0,06%
4.17	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	R\$ 44,45	R\$ 57,28	R\$ 355,60	R\$ 458,08	0,11%
4.18	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12	R\$ 26,13	R\$ 33,66	R\$ 313,56	R\$ 403,93	0,10%
4.19	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	R\$ 39,99	R\$ 51,52	R\$ 319,92	R\$ 412,12	0,10%
4.20	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R\$ 53,84	R\$ 69,36	R\$ 161,52	R\$ 208,07	0,05%
4.21	063560	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 200x100 CAHAP 22 SEM TAMPA	M	30	R\$ 98,53	R\$ 126,93	R\$ 2.955,90	R\$ 3.807,79	0,90%
4.22	063149	SBC	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 200mm (3 METROS) CHAPA 24	UN	10	R\$ 94,66	R\$ 121,94	R\$ 946,60	R\$ 1.219,41	0,29%
4.23	063546	SBC	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 200X100MM CHAPA 20	UN	2	R\$ 81,83	R\$ 105,41	R\$ 163,66	R\$ 210,83	0,05%
4.24	063750	SBC	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA TIPO U 200x100	UN	10	R\$ 13,80	R\$ 17,78	R\$ 138,00	R\$ 177,77	0,04%
4.25	063546	SBC	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 200X100MM CHAPA 20	UN	4	R\$ 81,33	R\$ 104,77	R\$ 325,32	R\$ 419,08	0,10%
4.26	068209	SBC	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 20x20x10cm	UN	4	R\$ 117,17	R\$ 150,94	R\$ 468,68	R\$ 603,75	0,14%
4.27	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1" c/ conexões	M	24	R\$ 15,64	R\$ 20,15	R\$ 375,36	R\$ 483,54	0,11%
4.28	171406	SEDOP	Luzo pl. elet. PVC de 1"	UN	32	R\$ 5,14	R\$ 6,62	R\$ 164,48	R\$ 211,88	0,05%
4.29	171025	SEDOP	Curva 90° pl. elet. PVC 1"	UN	16	R\$ 17,38	R\$ 22,39	R\$ 278,08	R\$ 358,22	0,08%
4.30	170891	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	UN	20	R\$ 8,35	R\$ 10,78	R\$ 167,00	R\$ 215,13	0,05%
4.31	171416	SEDOP	Caixa plástica 4"x4"	UN	50	R\$ 8,84	R\$ 11,39	R\$ 442,00	R\$ 569,38	0,13%
4.32	170950	SEDOP	Tampa cega 4"x2" plástica	UN	20	R\$ 9,79	R\$ 12,61	R\$ 195,80	R\$ 252,23	0,06%
4.33	170951	SEDOP	Tampa cega 4"x4" plástica	UN	50	R\$ 12,83	R\$ 16,53	R\$ 641,50	R\$ 826,38	0,20%

[Handwritten signature]